



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº. 233/2014 - DG

Institui Grupo de Estudo visando à proposição de medidas para o cumprimento da Resolução CNJ n.º 44/2007 e do Provimento n.º 29/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 382/2013-GP, de 26/09/2013, publicada no Diário da Justiça Eletrônico/TRE-RN, edição do dia 27/09/2013,

RESOLVE:

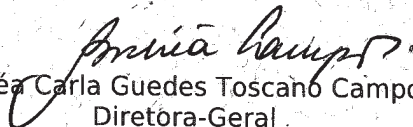
Art. 1º Instituir Grupo de Estudo visando à proposição de medidas para o cumprimento da Resolução CNJ n.º 44, de 27 de fevereiro de 2007, e do Provimento n.º 29, de 3 de julho de 2013, oriundo da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, que dispõem acerca do Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade no âmbito do Poder Judiciário Nacional.

Art. 2º Designar os servidores PRIMO VAZ DA COSTA FILHO (AJPRES), SIVANILDO DE ARAÚJO DANTAS (SJ), SOLÓN RODRIGUES DE ALMEIDA NETTO (AJCRE), WHARTON DA CÂMARA RIBEIRO (SDPS/CDCE/CRE), para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Estudo referido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 15 de julho de 2014.


Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral